



PROCESSO N.º 279/11

PROTOCOLO N.º 10.712.348-2

PARECER CEE/CEB N.º 1075/11

APROVADO EM 07/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA  
JOVENS E ADULTOS PROFESSORA JOAQUINA  
MATTOS BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de forma descentralizada para funcionar no MST – Assentamento Valmir Mota de Oliveira.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 231/11 - SUED/SEED, de 25 de fevereiro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 18 de novembro de 2010, no NRE de Cascavel, do Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos Professora Joaquina Mattos Branco – Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de forma descentralizada, para funcionar no MST – Assentamento Valmir Mota de Oliveira, localizado no km 573 – BR 277, proximidades da Cajati, município de Cascavel, a partir do início do ano de 2011 (fls.01).

A instituição de ensino – sede, justifica a necessidade da oferta de APED:

Informamos que as duas turmas de APED a serem implantadas no **Assentamento Valmir Mota de Oliveira** possuem uma estimativa de 30 alunos tanto para a turma do Ensino Fundamental Fase II quanto para o Ensino Médio e a faixa etária corresponde a proposta pedagógica deste CEEBJA.

Justifica-se a implantação desta APED a partir de suas necessidades sendo também uma luta dos acampados, especialmente jovens, adultos e idosos. A proposta deseja também minimizar os problemas relacionados à falta de condições de acesso à escola tradicional em decorrência de estarem assentados em áreas rurais, em geral longe das instituições educativas formais (fls.03).



PROCESSO N.º 279/11

Consta às fls. 05, a informação da Coordenação da Educação do Assentamento Valmir Mota de Oliveira:

Informamos que cedemos duas salas de aula adequadas para o atendimento escolar e também para apresentações artísticas e culturais, bem como os móveis escolares, durante o cumprimento a carga horária do curso.

## **2. Dados Gerais dos Cursos**

• Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio.

• Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma coletiva.

- No período noturno.

• Regime de Matrícula:

- Para o Ensino Fundamental Fase II, e Ensino Médio organizado por disciplina.

• Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil duzentas/ e dez) horas;

- para o Ensino Médio: 1.306 (mil e trezentas e seis) horas;

• Modalidade de oferta: presencial.

• A frequência: 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.

- Cronograma de oferta: apresentado às folhas 63 do processo.

## **3. Organização Curricular**

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental - Fase II e Médio.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 279/11

**Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II**

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II	
ESTABELECIMENTO: CEEBJA PROFª JOAQUINA M. BRANCO	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: Cascavel	NRE: Cascavel
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de hcras/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a</b>
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 279/11

**Matriz Curricular - Ensino Médio**

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO	
ESTABELECIMENTO: CEEBJA PROFESSORA JOAQUINA MATTOS BRANCO	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: Cascavel	NRE: Cascavel
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2010	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200 /1306 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA*	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1306</b>	<b>1440/1568</b>

LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA E DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.



PROCESSO N.º 279/11

### 3.1 Corpo Docente

#### Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio

<b>DOCENTE</b>	<b>LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Jaime Elias Bresolin	• História	• História
Valmira da Silva	• Letras – Português e Inglês	• L.E.M Inglês
Lisete Maria Broetto Rocha	• Licenciatura:Música	• Arte
Cristian Romolo Marini	• Educação Física	• Educação Física
Cleverson Trukane Miranda	• Pedagogia	• Ensino Religioso
Ghislaine Klayn da Silva	• Letras – Português e Inglês com as respectivas Literaturas	• Língua Portuguesa
Ernan Rodrigues Vieira	• Geografia	• Geografia
Maria Madalena de Carvalho	• Ciências Biológicas	• Ciências
Poline Miotto	• Ciências Habilitação:Matemática	• Matemática
Janaína Arenas	• Educação Física	• Educação Física
Sonea Maria Pagliari	• Letras – Português e Inglês com as respectivas Literaturas	• Língua Portuguesa
Ademar Antonio Kronbauer	• Filosofia	• Filosofia
Neiton Cezar Isquierdo	• Matemática	• Matemática
Mauro Moreira Gabardo	• Ciências Sociais	• Sociologia
Isabel Terezinha Rubert Mentges	• Educação Artística – Artes Plásticas	• Arte
Harue Yutani	• Química	• Química
Lucimar Macarini	• Letras – Português e Inglês	• L.E.M - Inglês
*Simone Antonio Miotto	• Matemática	• Física
Thiago de Lima Pereira	• História	• História
Ademir José da silva	• Geografia	• Geografia
Cybelle de Santana Alves	• Letras – Português e Língua Espanhola	• L.E.M - Espanhol
Marleide Magalhães Penteadado	• Ciências – Habilitação: Biologia	• Biologia

\* Não comprova habilitação específica na disciplina de Física

### 5. Recursos Físicos, Pedagógicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 67 a 73 e 84.



PROCESSO N.º 279/11

Às fls. 84 do processo, a direção da instituição de ensino – Sede, apresentou a justificativa referente ao Laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária:

Justificamos a não apresentação do laudo do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária na APED do Assentamento Valmir Mota de Oliveira por tratar-se de APED Especial, tendo em vista que em todas as Apeds do MST as aulas são ministradas em salas de aulas do próprio movimento não possuindo, portanto prédio adequado para escola nos assentamentos e acampamentos. Porém como estes alunos, trabalhadores da agricultura, necessitam estudar e, por outro lado, tem dificuldade de se colocar para as escolas próximas justifica-se o atendimento educacional deste CEEBJA nestes espaços.

#### 6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 460/10 de 12/11/10, do NRE de Cascavel, foi de parecer favorável à implantação de APED Especial (01 turma de Ensino Fundamental Fase II e 01 turma de Ensino Médio), com as seguintes considerações:

- a – a implantação da APED é pertinente, visto que se trata de uma demanda de educandos da área rural, habitantes no assentamento;
- b – a faixa etária deste grupo de educandos é própria para a Educação de Jovens e Adultos ;
- c – os educandos são provenientes da conclusão de 1.ª a 4.ª série e Fase I e da conclusão do Ensino Fundamental – Fase II;
- d – a APED não conflita com nenhuma modalidade de ensino no local ou na região;
- e – não existe oferta de ensino regular no Assentamento;
- f – o ambiente onde ocorrerá oferta não é público – escolar, trata-se de Assentamento com necessidades especiais próprias;
- g – o Assentamento dispõe de salas para atendimento desta APED Especial.

#### II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o Parecer Técnico da Comissão Verificadora (fls. 75) do NRE de Cascavel e o Parecer n.º 961/11 - CEF/SEED (fls. 80), esta relatora é favorável à concessão de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de forma descentralizada, a partir do ano de 2011 até o ano de 2013 , do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Joaquina Mattos Branco - Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, para o Assentamento Valmir Mota de Oliveira – MST, localizado no km 573 – BR 277.



PROCESSO N.º 279/11

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar, bem como providências quanto às adequações para o Ensino Fundamental - Fase II, ao artigo 19 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR, para novas matrículas, tendo como prazo máximo 13/12/2011.

Saliente-se que a SEED, por meio do NRE de Cascavel, deverá acompanhar a regularidade da oferta e o bom funcionamento do curso.

Devolva-se o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 07 de dezembro 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB